



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a instalação das luminárias na Baraúna Furada, em frente à casa do Sr. Cleciano, Sr. Nego do espetinho.

JUSTIFICATIVA:

deliberação do Plenário.

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido trará conforto e segurança à população daquela localidade.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de